

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21038.000167/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1 Objeto: contratação serviços de transporte intermunicipal, sem dedicação exclusiva de mão de obra, porta a porta, de bagagem (móvel e motocicleta), em caminhão fechado tipo baú, com todas as despesas inclusive seguro específico, para servidora removida de ofício.

2.2 Justificativa: a contratação visa atender a mudança de servidora da SFA/PI em Teresina para a Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Parnaíba, garantindo o transporte seguro de seus pertences pessoais e mobiliário residencial. A necessidade decorre do interesse da Administração Pública, conforme previsto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112 /1990, e regulamentado pelo Decreto nº 4.004/2001, que assegura ao servidor o direito à indenização ou transporte de bens quando removido de ofício.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Agricultura e Pecuária no estado do piauí	Francisco Antonio de Sousa Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos mínimos:

- Transporte terrestre em caminhão-baú, com embalagem, desmontagem e montagem dos móveis.
- Origem: cidade de Teresina/PI (apartamento no 3º andar). Destino: Parnaíba/PI (apartamento no 2º andar) - o endereço completo será informado quando for encaminhada a nota de empenho;
- Não haverá utilização exclusiva de mão de obra por essa Administração, sendo de total responsabilidade da Credenciada o emprego de pessoal para a realização do serviço.
- No caso em tela, a residência está localizado em apartamento, dessa forma todas as ações na residência da servidora (tanto de origem como de destino) deverão respeitar as regras de dias e horários estipulados pela administração dos respectivos condomínios;
- O serviço deve incluir mão de obra para carga e descarga, materiais de proteção (plástico bolha, cordas, papel, fitas adesivas, cobertores, caixas) e seguro total de transporte.
- Manter os colaboradores da empresa devidamente uniformizados e identificados;
- Por ocasião da coleta, a credenciada deverá alocar efetivo suficiente para embalar, de forma que o prazo de embalamento, desmonte e coleta não ultrapasse 2 (dois) dias úteis consecutivos. No momento da entrega no destino, o prazo deverá ser acordado entre a servidora removida e a empresa.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- O porta a porta entende-se para a apanha e entrega da móvel, independente do andar ou existência de elevador, e será sem custo para o usuário.
- Caso seja necessário o IÇAMENTO de mobiliário, tanto na retirada quanto na entrega da bagagem, o serviço deverá ser custeado pela servidora.

k) O seguro dos bens transportados deverá ser providenciado conforme legislação em vigor.

4.2 Informações relevantes

a) Volume estimado: 12 m³ (aproximadamente 4.500 kg), conforme limites definidos na orientação institucional.

b) Bens a serem transportados:

SALA DE ESTAR E JANTAR			
Quantidade	Descrição	m³	TOTAL m³
2	Cadeira simples	0,4	0,8
1	Sofá 2 lugares	1,5	1,5
1	Buffet aparador	0,6	0,6
4	SUBTOTAL	2,5	2,9

DORMITÓRIOS			
Quantidade	Descrição	m³	TOTAL m³
1	Ar-condicionado	1,5	1,5
1	Cama de solteiro	1,0	1,0
3	Colchão solteiro	0,5	1,5
1	Criado mudo	0,2	0,2
6	SUBTOTAL	3,2	4,2

COZINHA			
Quantidade	Descrição	m³	TOTAL m³
1	Fogão	0,2	0,2
1	Geladeira pequena	0,7	0,7
2	SUBTOTAL	0,9	0,9

DIVERSOS			
Quantidade	Descrição	m³	TOTAL m³
1	Bicicleta grande	0,8	0,8
2	Cadeira de plástico	0,2	0,4
1	Nobreak	0,05	0,05
4	SUBTOTAL	1,05	1,25

OUTROS			
Quantidade	Descrição	m³	TOTAL m³
1	Moto	2,0	2,0
1	SUBTOTAL	2,0	2,0

CAIXAS			
Quantidade	Descrição	m³	TOTAL m³
2	Cx. com CD's	0,1	0,2
5	Cx. com utensílios diversos	0,1	0,5
7	SUBTOTAL	0,2	0,7

c) O prazo máximo de execução será de 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento da contratação verificou no site compras governamentais, que existem empresas/transportadoras em condições de atender a demanda requisitada.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a contratação serviços de transporte intermunicipal, sem dedicação exclusiva de mão de obra, porta a porta, de bagagem (mobília e motocicleta), em caminhão fechado tipo baú, com todas as despesas inclusive seguro específico.
- 6.2 O agendamento e detalhes da execução do serviço serão acordados entre a empresa contratada e o próprio beneficiário. A servidora movimentada é quem deverá coordenar com a Fiscalização Administrativa.
- 6.3 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o transporte completo da mobília do servidor, incluindo embalagem, desmontagem, transporte, montagem e seguro. O serviço será acompanhado pela demandante e pelo DIAL/SFA/PI, com emissão de termo de recebimento e ateste após a entrega no destino final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATSERV	Quantidade
1	Contratação serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de transporte intermunicipal, porta a porta, de bagagem (mobília e motocicleta), em caminhão fechado tipo baú, com todas as despesas inclusive seguro específico	22772	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.000,00

Item	Descrição	CATSERV/ CATMAT	Quantidade	Valor estimado R\$
1	Contratação serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de transporte intermunicipal, porta a porta, de bagagem (mobília e motocicleta), em caminhão fechado tipo baú, com todas as despesas inclusive seguro específico	22772	1	16.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento, pois o serviço é único e indivisível, devendo ocorrer em uma única operação de transporte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.
- 10.2 Trata-se de demanda específica e pontual da SFA/PI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada ao DFD nº 20/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Cumprimento da legislação de movimentação funcional de servidores.
- Agilidade no deslocamento e instalação do servidor em nova unidade de lotação.
- Redução de riscos de danos e extravios de bens pessoais.
- Racionalização de recursos administrativos e logísticos.

13. Providências a serem Adotadas

- Registro da demanda no Compras.gov.br.
- Elaboração do Termo de Referência e do processo de contratação.
- Análise da documentação fiscal e jurídica da empresa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impacto ambiental reduzido, restrito ao consumo de combustível durante o transporte. Será priorizada empresa com veículos em bom estado e práticas adequadas de descarte de embalagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta Equipe de Planejamento declara, consoante determina o inciso XIII, do art. 7º, da IN nº 40/2020 SEGES/ME, que a contratação pretendida é viável; que, conforme demonstrado no presente estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSYCA LORRANNE DANIEL NERY RODRIGUES CUNHA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 15:54:40.